

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº.030/2024.

Altera a redação da alínea “a”, do inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº.2.206/2022; altera redação da Lei Municipal nº 1.908/2016, os incisos VI, do artigo 2º, inciso X, do art. 4º e art. 10, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte, L E I:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso VI, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.908, de 29 de junho de 2016; que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé, passando a vigorar com a respectiva redação:

“Art. 2º -

VI – apoiar e cobrar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo na consolidação e continuidade da Política Municipal de Turismo;
.....”

Art. 2º - Fica alterada a redação da alínea “a”, do inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.206/2022, que dispõe sobre alteração da criação do Conselho Municipal de Turismo de Santa Fé, passando a vigorar com a respectiva redação:

“Art. 3º -

I – DO SETOR PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (NR);

.....”

Art. 3º - Fica alterada a redação do inciso X, do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.908, de 29 de junho de 2016, que dispõe sobre o que compete ao Conselho de Turismo, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º -

X – Acompanhar, discutir e sugerir em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Conferência Municipal de Turismo, a cada dois anos;

Art. 4º - Fica alterada a redação do Art. 10, da Lei Municipal nº. 1.908, de 29 de junho de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 10 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, prestará ao Conselho Municipal de Turismo apoio administrativo para execução dos seus trabalhos, em que se compreendem”:

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 31 de julho de 2024.



FERNANDO BRAMBILLA

Prefeito Municipal

Número: 199 Data: 01/08/2024 Hora: 15:47:12

Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo

Compl.: nº 030/2024 - Cria Conselho de Turismo